

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	01/03/2023	46/2023	01/03/2023 12:56	2023/235141
Procedência:	FASEPA			
Interessado:	CGDAS - Comissão de Gratificação Desempenho Socioeducativo			
Assunto:	COMISSÃO			
SubAssunto:				
Complemento:	MINUTA DE PORTARIA E RELAÇÃO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO 3º QUAD. 2022 - 16.09.2022 A 15.01.2023			
Origem:	FASEPA - CGDAS - FU1			
Anexo/Sequencial:	7			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/235141>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA -
SEASTER.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
Rua Diogo Moia 1101, entre 14 de Março e Alcindo Cacela – Bairro -Umarizal.
CNPJ – 84154186/0001-23
BELEM- PARA

PORTARIA Nº. 365 DE 16 DE MARÇO DE 2023

PAE: 2023/235141

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE 35.277 de 03 de fevereiro de 2023, e considerando da Lei Estadual nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 1.047 de 05 de maio de 2014 que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa – GDAS.

Considerando que a Comissão GDAS concluiu os trabalhos de consolidação das Avaliações de Desempenho individual e Institucional;

Considerando a necessidade de Homologação do resultado final com divulgação na Imprensa Oficial e em meio eletrônico, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 1.047 de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final das Avaliações de Desempenho Individual e Institucional do **3º Quadrimestre referente ao período de 16/09/2022 a 15/01/2023** dos servidores lotados na **Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará**, com a devida publicação da relação da pontuação total no site eletrônico <http://www.fasepa.pa.gov.br/>;

INFORMAR a abertura do prazo recursal de **05 (cinco) dias** úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso perante a Comissão GDAS, com as razões que o fundamentem e o justifiquem, bem como com todos os documentos capazes de comprovar seus argumentos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da FASEPA

